



OITAVO TERMO ADITIVO

ao Convênio nº 012/2001, celebrado entre
o SENADO FEDERAL e a FUNDAÇÃO
ZERBINI/INSTITUTO DO CORAÇÃO.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado por seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, a FUNDAÇÃO ZERBINI/INSTITUTO DO CORAÇÃO-INCOR, neste ato representado, por seu Diretor Presidente ADELMAR SILVEIRA SABINO, a solicitação do gestor, fl. 338, tendo em vista o disposto no Ofício n.º SUP/BSB/059/05, fl. 341, a autorização do Sr. Diretor-Geral, fl. 352, e as demais informações contidas no Processo nº 017.694/01-9, resolvem **prorrogar** o Convênio nº 012/2001, com base na sua Cláusula Décima, no art. 38 do Ato nº 24/98 da Comissão Diretora do Senado Federal, e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Convênio nº 012/2001 fica prorrogado de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA

O item 1 Aplicação do Anexo Único do Convênio 012/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – PRAZOS:

1. APLICAÇÃO: Os recursos deverão ser aplicados até 31 de dezembro de 2006.
(..)"

CLÁUSULA TERCEIRA

Em face da prorrogação do presente Convênio, os servidores do SENADO e os Senhores Senadores ficam isentos de qualquer cobrança por procedimentos médicos, ambulatoriais e cirúrgicos realizados no Instituto do Coração do Distrito Federal.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto e sétimo aditivos não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 30 de dezembro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL



ALDEMAR SILVEIRA SABINO
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZERBINI



Diretor da SADCON



Diretor da SSPLAC